

Parecer - 12 - CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	14h58min	ORDINÁRIA	73

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas de plenário.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural”.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, durante o processo legislativo que transitou na comissão já fora aprovado até a 132. Então, este parecer é referente às emendas de plenário que começam a partir da 133.

As emendas nºs. 133, 135, 138 a 144 estão acatadas e admitidas.

As Emendas nºs. 134, 136 e 137 estão rejeitadas.

Este é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 84 / 2016

Folha nº 514 

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 10 2017	14h58min	ORDINÁRIA	74

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 84, de 2016, em primeiro turno, ressalvados os destaques. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, às vezes tornamo-nos uma pessoa um tanto quanto chata, mas, quando tratamos de dinheiro público, temos que ser o mais responsável possível.

Eu queria chamar a atenção dos colegas com relação à Emenda nº 136. Em primeiro lugar, quando nós propusemos essa emenda, nós propusemos vários tipos de procedimentos ao público que é beneficiado pelo FAC. Então, Sr. Presidente, vou pedir licença para eu ler alguns deles, pelo menos os que eu considero mais importantes.

Os projetos culturais incentivados na forma desta lei devem ser realizados no Distrito Federal e só podem ocorrer fora dessa circunscrição nos casos de previsão expressa no objeto dos projetos incentivados de atividades de difusão e circulação de produções culturais oriundas do próprio Distrito Federal na forma definida em regulamento. Esta é uma primeira observação: o local onde se realizam eventos. Aquilo que não está previsto, naturalmente, eu irei apresentar aqui ou ali, não pode acontecer com o dinheiro público se não fez parte do projeto aprovado.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PLC Nº 84 / 2016

Folha nº 515

